

P r o j e t o
ADEMAR GUERRA 2010
Estímulo ao Teatro no Interior do Estado

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE GRUPOS TEATRAIS QUE
RECEBERÃO ORIENTAÇÃO ARTÍSTICA PELO PROJETO
ADEMAR GUERRA 2010**

Obedecendo aos termos do *Contrato de Gestão* firmado entre o *Governo do Estado de São Paulo* e a ASSAOC – *Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo*, através da *Secretaria de Estado da Cultura*, torna-se público que no período de **05 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2010**, estarão abertas as inscrições para os grupos teatrais interessados em receber orientação artística pelo **Projeto Ademar Guerra 2010**.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, a seleção de grupos teatrais já formados e com atividade comprovada anterior a 2010, sediados nas cidades do interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo, exceto capital, com a finalidade de receberem orientação artística durante o ano de 2010. Essa Orientação consiste no acompanhamento do trabalho do grupo por um profissional de teatro, contratado pelo Projeto Ademar Guerra, na Capital ou em outra cidade do Estado, através de processo público de seleção. Esse profissional atuará junto ao grupo, em sua própria cidade, através de 2 encontros mensais de 6 horas cada, realizados quinzenalmente, segundo orientação pedagógica estabelecida pela coordenação do projeto.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 Estarão aptos a participar do Projeto Ademar Guerra, grupos teatrais sediados nas cidades do interior, litoral e região metropolitana de São Paulo, exceto capital, e que estejam nas seguintes condições:

Organização Social de Cultura Qualificada - Lei Complementar 846/98 e Dec 43.493/98

- a) Já tenham desenvolvido atividades teatrais antes do ano de 2010 e que tenham permanência de integrantes no grupo;
- b) Estejam em processo de pesquisa e/ou criação de um espetáculo teatral.

2.2 Apresentem um Projeto de trabalho para o ano de 2010, contendo:

- a) Título
- b) Descrição
- c) Objetivo
- d) Justificativa
- e) Cronograma de trabalho

2.3 Preencher ficha de inscrição (anexo I)

2.4 Apresentar no cronograma de trabalho no mínimo **24** horas mensais de atividades, das quais, **12** serão dedicadas aos encontros com o orientador artístico do projeto, divididas em 2 encontros mensais, de 6 horas cada, realizados a cada quinze dias. As 6 horas de cada visita quinzenal serão divididas em: trabalho individual com o diretor (2 horas) e trabalho com todo o grupo (4 horas) . Estas 6 horas, de cada visita quinzenal, poderão ser desenvolvidas num mesmo dia ou em 2 dias subseqüentes.

2.5 O grupo deverá realizar a inscrição dentro das normas e prazos estabelecidos neste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **05 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2010**.

3.2 Para a inscrição o grupo deverá enviar **via correio**, duas cópias impressas, sem encadernação e em envelopes diferentes, dos seguintes materiais:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Projeto de trabalho do grupo para o ano de 2010 (conforme item 2.2);

Importante: Os itens a e b acima deverão também ser enviados **obrigatoriamente** em formato word para o endereço eletrônico inscricoespag2010@gmail.com

- c) Cópia do texto escolhido para pesquisa e/ou criação de espetáculo. Caso não o tenha ainda, enviar uma relação dos materiais levantados como base para a pesquisa de dramaturgia. Nos dois casos é necessária apenas 01 cópia em 01 dos envelopes;
- d) Registro em DVD, feito especialmente para a inscrição neste projeto, com o seguinte conteúdo, dividido em 2 partes:

1 - O grupo se apresenta coletivamente para a comissão de seleção. Essa apresentação é livre. Cada grupo pode fazê-la como quiser, podendo ser realizada de maneira bastante simples, como numa conversa presencial. Não há a necessidade de nenhum aparato técnico mais sofisticado, podendo mesmo configurar-se como uma gravação doméstica. O fundamental deste registro é seu conteúdo, onde devem ser informados os seguintes dados:

Nome do Grupo

Cidade

Tempo de existência

Razão pela qual o grupo deseja receber Orientação do Projeto Ademar Guerra em 2010.

- 2 – Cada integrante do grupo se apresenta individualmente, dizendo:

Nome

Idade

Função no grupo

Tempo de permanência no grupo

d) Materiais opcionais:

- Material de imprensa (se houver) contendo publicações, recortes de jornais etc, sobre trabalhos desenvolvidos pelo grupo;
- Registro em DVD (se houver) do último espetáculo apresentado pelo grupo

3.3 Não é necessário o envio de cópias de documentos pessoais, tampouco dos originais;

3.4 Serão desconsiderados, para fins de inscrição, os documentos enviados por fax ou incompletos.

3.5 O material de inscrição deverá ser enviado, via correio, para:

PROJETO ADEMAR GUERRA 2010 – INSCRIÇÃO DE GRUPO

Av. Rangel Pestana, 2401 - 2º andar – Sala 29 – Brás

CEP 03001-000 – São Paulo – SP

3.6 Serão automaticamente indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta ou por fax.

3.7 **IMPORTANTE:** As inscrições postadas, especificamente, no **ultimo dia** do prazo (**05 de fevereiro de 2010, sexta-feira**) só serão aceitas se enviadas via **SEDEX 10**.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por uma equipe formada pelas coordenações regionais, consultoria pedagógica e coordenação geral do Projeto. Será realizada em duas fases eliminatórias:

4.1.1. A primeira fase levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Análise do Projeto de pesquisa e criação de 2010;
- b) Observação do tempo de existência do grupo, continuidade de pesquisa

Organização Social de Cultura Qualificada - Lei Complementar 846/98 e Dec 43.493/98

e permanência de seus integrantes;

- c) Observação das relações estabelecidas entre o grupo e seu entorno (bairro, cidade, comunidade);
- d) Verificação dos demais materiais encaminhados;
- e) No caso de grupos que participaram de outras edições do Projeto serão observados também os resultados apresentados através dos relatórios elaborados pelos orientadores e pelos próprios grupos.

4.1.2. A segunda fase eliminatória consistirá em :

Encontro em São Paulo com os diretores dos grupos pré-selecionados na primeira fase, agendado para os dias 20 ou 21 de fevereiro de 2010. (Os custos de transporte relativos a este encontro são de responsabilidade dos grupos inscritos);

5 – DO CRONOGRAMA DO PROJETO

05/01/2010 a 05/02/2010 – Inscrições dos grupos para seleção 2010.

06 a 11/02/2010 – Realização da 1ª fase (Pré-Seleção).

12/02/2010 – Divulgação, através do site www.oficinas culturais.org.br, dos resultados da pré-seleção (1ª fase) com a lista dos grupos pré-selecionados e horários do encontro em São Paulo com os diretores destes grupos, para a realização da segunda fase de seleção.

20 ou 21/02/2010 – 2ª Fase - Encontro com os diretores dos grupos na cidade de São Paulo. Obs: o local e o horário serão divulgados junto ao resultado da pré-seleção, em 12/02/2010 no site www.oficinas culturais.org.br ;

22/02/2010 - Divulgação dos grupos selecionados para participar do Projeto Ademar Guerra no ano de 2010.

23/02 a 03/03/2010 – Entrega de documentos e assinatura de contratos entre grupos selecionados e Projeto Ademar Guerra – Assaoc.

23 a 26/02/2010 – Inscrições para Orientadores Artísticos do Projeto Ademar Guerra 2010.

02/03/2010 – Divulgação do resultado da pré-seleção para Orientadores Artísticos, e cronograma de entrevistas para a 2ª fase.

05, 06 e 07 de março – 2ª fase da seleção para Orientadores Artísticos – Entrevistas dos pré-selecionados na 1ª fase.

09/03/2010 – Divulgação do resultado final da seleção de Orientadores Artísticos.

10 a 13/03/2010 – Entrega de documentos e assinatura de contratos entre Orientadores Artísticos e Projeto Ademar Guerra - Assaoc.

15/03/2010 – 10h às 13 – 14h às 17h - Primeira reunião pedagógica em São Paulo com Orientadores Artísticos selecionados e contratados para a edição 2010.

26, 27 e 28 de março – Encontro Preparatório em São Paulo;

O diretor e um integrante de cada grupo selecionado deverão participar deste encontro onde, além de compartilhar dos debates realizados, estabelecerão, junto com o orientador, a coordenação regional e a consultoria pedagógica, as diretrizes do projeto a ser desenvolvido com o seu grupo. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, para este evento serão custeadas pelo projeto.

Abril a Novembro - Orientação artística durante processo de pesquisa e/ou criação de espetáculo, através de encontros quinzenais realizados entre o orientador do projeto, diretor do grupo e o grupo selecionado.

ATIVIDADES ESPECIAIS

21 e 22 de Agosto - Encontro intensivo de trabalho entre orientador e grupo (12h) que culmina com a abertura de compartilhamento de processos com o público nas cidades de residência dos grupos. Todos os grupos participantes do Projeto

participam dessa atividade, ao mesmo tempo, cada um em sua própria cidade.

30 e 31 Outubro, 01 e 02 Novembro – Mostra Ademar Guerra – Evento que poderá ocorrer de 2 formas diferentes:

- 1) Encontro geral de todos os grupos participantes do Projeto, em uma única cidade.
- 2) Encontro dos grupos de uma mesma região em um de seus municípios. Neste caso, realizam-se ao mesmo tempo 5 Mostras Regionais em 5 cidades diferentes.

A definição do formato de Mostra a ser adotado para a edição 2010 do Projeto resultará das avaliações pedagógicas ocorridas durante a realização desta edição.

6 - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 DO PROJETO

Para efeito deste edital, utilizando seus critérios técnicos e administrativos, o Projeto Ademar Guerra através da Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo - ASSAOC será responsável por:

- a) organizar e realizar o Projeto;
- b) Coordenar o Projeto nos seus aspectos pedagógicos, técnicos e administrativos;
- c) Disponibilizar Auxiliares de Coordenação;
- d) Selecionar e contratar os profissionais para orientar artisticamente os grupos participantes;
- e) Selecionar os grupos a serem atendidos.
- f) Custear transporte, hospedagem e alimentação do orientador em suas

viagens quinzenais de orientação;

6.2 DO GRUPO

- a) Manter a assiduidade dos trabalhos, assinando lista de presença em todos os encontros conforme agenda pré-estabelecida;
- b) Encaminhar relatório mensal de acompanhamento do processo, em modelo elaborado pela coordenação do Projeto conforme agenda pré-estabelecida;
- c) Realizar em sua cidade, um dos resultados abaixo no ano de 2010:
 - Apresentação do espetáculo orientado;
 - Leitura dramática pública de texto teatral em processo;
 - Ensaio aberto do trabalho em orientação;
 - Demonstração do processo de trabalho desenvolvido durante a orientação
- d) Comprometer-se a cumprir cronograma de atividades deste edital;
- e) Cumprir **carga horária mínima de 24 h mensais de trabalho** incluindo as 12 h de orientação conforme item 2.4;
- f) Providenciar espaço adequado e materiais necessários para o trabalho de orientação;
- g) Recepcionar o orientador em sua cidade, zelando pelo bem-estar de sua permanência nos dias de orientação e pela qualidade de suas condições de trabalho;
- h) O grupo autoriza o direito de captação de imagens e sons, para utilização na(s) obra(s) especificada(s), por prazo indeterminado, outorgando-lhe, ademais, o direito de veiculação do que captado, no todo ou em parte, em todo território nacional e internacional, por qualquer mídia, meio físico ou ótico, por qualquer processo eletromagnético ou eletrônico, inclusive por meio de ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo, fibra ótica, e quaisquer outros condutores existentes ou que venham a existir, e compreendendo,

exemplificativamente, as seguintes atividades: difusão de sons e imagens, transmissão, emissão, retransmissão, comunicação ao público por meio de representação e execução pública em quaisquer locais, inclusive de frequência coletiva, reprodução em qualquer meio de armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido, fixação, reprodução, divulgação, oferta a terceiros (inclusive pela internet ou por meio de rede privada de computadores), emissão, circulação, inclusão em produção e emissão audiovisual, teatral, para difusão e divulgação da obra e/ou do trabalho da Contratante em qualquer meio ou espécie, inclusive para canais de televisão, da rede aberta e ou fechada; jornais; revistas; internet; rádio; "mailing list"; entre outros, mesmo com fins comerciais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caberá à Coordenação do Projeto a seleção e designação dos profissionais que orientarão os grupos, fundamentada nas propostas apresentadas por estes no projeto de inscrição e dentro dos critérios técnicos e administrativos da ASSAOC.

7.2 Os grupos contemplados, bem como os municípios aos quais pertençam, receberão correspondência oficial sobre o assunto.

7.3 Em toda divulgação dos grupos orientados deverão constar créditos ao *Governo do Estado de São Paulo*, além da *Secretaria de Estado da Cultura*, *Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo* e ao *"Projeto Ademar Guerra 13 anos"*. As logomarcas para aplicação no material gráfico serão fornecidas pela organização do Projeto.

7.4 As informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: projetoademarguerra@assaoc.org.br ou pelos telefones (11) 22927711 / 22927071 ramais 209 ou 211.

7.6 As disposições não constantes neste comunicado serão resolvidas pela Coordenação do *Projeto Ademar Guerra*.